



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 71 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Regulamenta o subsídio de vereadores para o exercício de 2023 com fundamento no decreto legislativo nº 84 de 25 de junho de 2020.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal: no inciso 11 do artigo 36; inciso III do artigo 37; artigos 37, XI, 39, § 4º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição federal de 1988.

Considerando o decreto legislativo nº 84 de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre fixação do valor do subsídio dos vereadores para legislatura 2021/2024;

Considerando que o valor fixado do subsídio para legislatura de 2021/2024 foi na ordem de R\$ 7.596,57 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) atribuído em espécie aos deputados estaduais;

Considerando que fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, tomando-se como base para revisão do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no artigo 1º do decreto legislativo municipal nº 84 de 25 de junho de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o subsídio para o exercício de 2023 na ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Câmara municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 04 de janeiro de 2023.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa - Presidente.


Fábio Silveira - 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral